PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 204
de 16 de julho de 1.998.

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para fazer face as despesas relativas a Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Fundo Municipal de Ensino Fundamental, verba vinculada ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF –, obedecendo a seguinte categoria econômica e classificação programática, a saber:–

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R$
12		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
03		FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.1.1.0		*Obras e Instalações*	
08421881	187	Reforma e Ampliação de Unidade Escolares Fundo Municipal de Ensino Fundamental	140.000,00

ARTIGO 2° – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), da seguinte categoria econômica e classificação programática abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R$
12		*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
03		FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.1.2.0		*Equipamentos e Material Permanente*	
08421881	181	Equipamentos e material permanente para o Fundo Municipal de Ensino Fundamental	140.000,00

ARTIGO 3° – Face ao crédito aberto no artigo 1° desta lei, fica alterado o Plano Plurianual do Município de Botucatu, aprovado pela Lei Complementar nº 182, de 10/12/97, referente ao quatriênio de 1.998 a 2.001 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Complementar nº 176, de 10/07/97, referente ao exercício 1.998.

ARTIGO 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nºs 196, de 18/06/98 e 199, de 03/07/98 .

Botucatu, 16 de julho de 1.998.

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. *O CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE–SUBSTITUTO.*

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO